Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 5294
Em 30/12/09
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE
DO
PREFEITO
PELOTAS - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 30 de dezembro de 2009.

MENSAGEM Nº 090/2009

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2009.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-30-Dez-2009-15:13-005294-1/2

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
15.451.0124.1118 – Pavimentação da Rua Pracinha Hortêncio Rosa		**R$**	**144.925,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3616**	R$	98.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	46.725,00
TOTAL		**R$**	**144.925,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
15.451.0124.1088 – BANCO MUNDIAL- Qualificação Territorial Pavimentação do Distrito Industrial		**R$**	**46.725,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES- **0001**	R$	46.725,00
18.541.0128.1108- Cidade Tranqüila – Estudo Retirada Trilhos do Trem		**R$**	**98.200,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES -**3616**	R$	98.200,00
TOTAL		**R$**	**144.925,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de dezembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Através do Projeto de Lei anexo, propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2009.

Face ao atendimento do mesmo, solicitamos da ação 15.451.0124.1118 – Pavimentação da Rua Pracinha Hortêncio Rosa – Emenda Parlamentar, a fim de adequá-lo à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.